



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO: 2013

MUNICÍPIO: APUÍ – AM

UNIDADE: PODER LEGISLATIVO

I – PREÂMBULO

O responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Apuí/AM, vem apresentar o Parecer Final sobre as contas do Poder Legislativo, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2013 em conformidade com o previsto no Art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Art. 10, inciso III da Lei nº 2.423/96, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Art. 182, III da Resolução nº 004/2002, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, em atendimento a determinação contida no artigo 2º, Inciso I da Resolução nº 005/1990 e no artigo 1º, inciso XXI da Resolução nº 006/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, é apresentado Parecer sobre o processo anual de contas do PODER LEGISLATIVO DE APUÍ, AMAZONAS.

II – DO CONTROLE INTERNO

Foi instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Apuí através da Lei Municipal nº 250 de 26 de março de 2012 o sistema de Controle Interno nos termos preconizados pela Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme consta na Constituição Federal os Poderes deverão constituir Controle Interno para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (Art. 71 da CF/88).

Como registrado no Relatório Circunstanciado das Atividades Econômicas e Financeiras do exercício financeiro de 2013, verificou-se o cumprimento das normas que regulamentam a atividade



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

pública especificamente, a Lei Complementar n° 101/200, a Lei Complementar Estadual n° 006/91, a Lei Federal n° 4.320/64, a Portaria Interministerial n° 163/2001, e as Resoluções da Corte de Contas Estadual, Legislações disciplinadoras Contabilidade Pública.

É relevante informar as ações da Câmara Municipal de Apuí em regularizar as pendências apontadas pelo Tribunal de Contas em exercícios anteriores, buscando não somente o cumprimento das normas legais, mas também através de modificação de procedimento organizacional alcançar a eficácia e economicidade – princípios basilares da Administração Pública.

III - RELATÓRIO

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidade ou deficiências detectadas.

IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Apuí/AM, foi aprovado pela Lei Municipal N° 264 de 19 de dezembro de 2012.

O valor fixado pela Lei Orçamentária para o exercício foi de R\$ 1.352.300,00 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais).

Pelo limite imposto pela Constituição Federal, em seu Art. 29-A o valor aprovado na Lei Municipal N° 264 de 19 de dezembro de 2012, sofreu alteração sendo realizado um novo calculo ficando o valor estimado em R\$ 1.340.680,20 (um milhão trezentos e quarenta mil seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).

V – REGULARIDADE NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

No exercício de 2013 foram instaurados:



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

- 04 (quatro) procedimentos licitatórios, sendo 03 (três) Cartas Convites e 01 (uma) Tomada de Preço; e,
- 08 (oito) Processos Administrativos, sendo 03 (três) Dispensas; 01 (uma) Dispensa Emergencial; 01 (uma) Prorrogação de Carta Contrato; 01 (uma) Prorrogação de Termo de Contrato; 01 (uma) Rescisão de Carta Contrato; e, 01 (um) Processo Carona de Adesão a Ata de Registro de Preços 017/2013 – CML da Prefeitura Municipal de Japurá.

Todos os procedimentos obedeceram às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VI – REGULARIDADE NOS CONTRATOS

Mediante consulta junto a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Apuí, constatamos que foram celebrados:

- 08 (oito) Cartas Contratos, sendo 03 (três) Dispensas e 05 (cinco) Cartas Convite; e,
- 06 (seis) Termos Aditivos, sendo 03 (três) Prorrogações de Contrato; 02 (duas) Tomadas de Preços; e, 01 (um) Processo Carona de Adesão a Ata de Registro de Preços 017/2013 – CML da Prefeitura Municipal de Japurá.

OBSERVAÇÃO:

- 1) O Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº 001/2013, Prorrogação de Contrato, Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados em implantação de software de Folha de Pagamento, Júlio de Souza Franco Neto – ME, CNPJ 11.460.137/0001-46, duração de 12 (doze) meses, datado de 31 de dezembro de 2013, será empenhado no primeiro dia útil de 2014.



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

Os instrumentos contratuais obedeceram às determinações prescritas pela Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 54 a 80, especialmente no artigo 55, devidamente inseridas as cláusulas essenciais.

VII – DO PATRIMÔNIO

O patrimônio da Câmara Municipal de Apuí é composto de bens móveis e imóveis utilizados em garantia da funcionalidade do Poder Legislativo.

Todos os bens encontram-se etiquetados ou com plaquetas, possibilitando o controle e fiscalização.

Elencado como bem imóvel está o prédio da Sede da Câmara, localizado a Avenida Paraná, S/Nº - Centro.

Existe Inventário que ao final de cada exercício é atualizado, estando disponível para averiguação.

VIII – REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal foi instituída pela Resolução nº 006, de 23 de julho de 1997, e alterada sua estrutura pelas Resoluções nº 005, de 20 de março de 2006 e Resolução nº 002 de 19 de janeiro de 2007.

Revisão de anexos: Resolução nº 036 de 2001; e, Resolução nº 041 de 2004.

Revisão salarial: Resolução nº 009 de 18 de maio de 2009; Resolução nº 007 de 17 de abril de 2012; e, Resolução nº 014 de 19 de setembro de 2013.

Aprovada Lei Municipal nº 250, de 26 de março de 2012, que dispõe sobre a Instituição e organização do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo do município de Apuí, Amazonas e dá outras providências, que cria 02 (dois) novos cargos.

O quadro funcional da Câmara é composto de 04 (quatro) Servidores Efetivos; 09 (nove) Servidores Comissionados; e, 09 (nove) Vereadores, conforme informações prestadas pelo Setor de Pessoal.



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

IX – FOLHA DE PAGAMENTO

Foi identificado o cumprimento dos percentuais instituídos no Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, para despesas com pessoal, se apresentando abaixo do limite.

O repasse do Poder Executivo em 2013 foi fixado em R\$ 1.340.680,20 (hum milhão, trezentos e quarenta mil, seiscientos e oitenta reais e vinte centavos).

Limite dos 70%: R\$ 938.476,14 (novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)

Despesa com pessoal no exercício, segundo informações contábeis incluindo encargos sociais somaram R\$ 823.875,14 (oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

Representação em percentual que corresponde a 61,45% (sessenta e um vírgula quarenta e cinco por cento) do total do repasse anual.

A Câmara Municipal de Apuí cumpriu com todos os deveres perante o funcionalismo público quitando todas as folhas de pagamentos, 13º salário e encargos sociais referentes ao exercício de 2013.

X – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

As diárias concedidas respeitaram as normas insculpidas na Lei Municipal nº 257 de 12 de novembro de 2012, que disciplina a matéria.

Foi autorizado o pagamento de R\$ 120.180,00 (cento e vinte mil e cento e oitenta reais) em 2013, tendo como beneficiários Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa.

Os destinos foram Manaus/AM, Porto Velho/RO e outras localidades dentro do Estado.

XI – CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Pela aferição dos documentos contábeis verifica-se não ter havido ocorrência de dano ao erário no exercício de 2013.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

XII – DO PARECER

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2013, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no que diz respeito às contas do Exmo. Sr. VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA, Presidente do Poder Legislativo, durante o exercício econômico e financeiro de 2013, representada, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2013, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Atende o exposto, tendo assim um parecer favorável as respectivas contas.

É o parecer

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 31 de dezembro de 2013.

**MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013**